

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2017

No dia 22 do mês de Novembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Odil da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 355.257.890-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017, Processo Licitatório nº. 111/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisições parceladas de materiais e equipamentos de informática. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2840	A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP	16, 27, 34
4067	AGILE SEGURANCA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA - EP	21
3919	DATA MANAGER- PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATIC	13, 22, 28, 29, 36
4530	FERRARI CEL LTDA EPP	3, 8, 17, 35
4126	GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME	5, 14, 23, 24, 25, 32
4528	GUIOMAR VALERIA GOMES ME	7, 9, 15, 19, 33
4532	IDEALGROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME	6, 18, 20, 30, 39, 40, 41, 43, 45, 46
1900	MARCOS S. BIUNDES - ME	1
4529	OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP	11, 12, 26, 37, 42, 44
4531	TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI EPP	4, 10, 31

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP	12.544.341/0001-07	Marcos Roberto Fernandes	514.679.681-53
AGILE SEGURANCA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA - EP	22.845.900/0001-72	Josias Martins Campos	621.010.211-53
DATA MANAGER- PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATI	19.707.627/0001-05	Edirley Pereira da Silva	626.854.731-49
FERRARI CEL LTDA EPP	11.350.664/0001-05	Fernando Quinzani	028.093.371-10
GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME	04.911.902/0001-30	José Maria Rezende da Silva	651.416.441-20
GUIOMAR VALERIA GOMES ME	27.222.646/0001-70	Marcos Pinheiro de Souza	924.377.452-20
IDEALGROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME	22.799.112/0001-97	Diogo Burgatt Duarte	015.140.441-02
MARCOS S. BIUNDES - ME	08.257.279/0001-03		
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP	00.789.321/0001-17	Andrey Ricardo Ioris	907.910.101-04
TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI EPP	86.788.288/0001-26	Marcelo Dias Machado	532.137.771-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços para aquisições parceladas de materiais e equipamentos de informática. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1900 - MARCOS S. BIUNDES - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Aparelho Solda Elétrica temperatura Ajustável de solda Elétrica ferro 110 V 60 W + 10 Pcs de solda dicas.	UN	Brasfort	44,000	99,0000	4.356,00

Fornecedor: 2840 - AT I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Kit Ferramenta Fibra Óptica 9 Peças : -1x AUA-70A Medidor de Potência Optica -1x 5 KM Localizador Visual de Falhas -1 x Fiber Cleaver FC-6S -1x CLAUSS Fibra Óptica Stripper/Modelo: CFS-2 -1x Fibra Óptica Stripping Ferramenta -1 Bolsa de Transporte Preta -1x papel limpo -1x garrafa de Álcool -1x Fixo comprimento do trilho.	UN	OVERTEK	5,000	2.500,0000	12.500,00
27	Notebook I3 com Processador 6ª geração do processador Intel (2,9 GHz com turbo expansível para até 3,4 GHz, 3MB de Cache), Windows 10 Pro, 64 bit - em Português (Brasil), Memória de 4GB, Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x4GB), Disco rígido de 500GB (5400 RPM), Placa de vídeo Intel® HD Graphics Integrada, Tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768) com Truelife - com tampa preta, Bateria com duração de até 7,5 horas, Teclado padrão - em Português (Brasil), Portas HDMI™ 1.4a, USB 3.0 (2) USB 2.0 (1), Slot de segurança, Media Card (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS PRO), 10/100/100 RJ-45 (1), Bateria de 4 células e 40 Wh, Teclado de tamanho padrão, ABNT, resistente a derramamento de líquidos, Touch pad multitoque ativado por gestos com rolagem integrada, 3 anos de garantia no local, modelo de qualidade igual ou superior Dell Inspiron 15 5000, Com garantia de 3 anos, a empresa deve fornecer o certificado de garantia junto a entrega do produto.	UN	DELL	81,000	2.741,2500	222.041,25
34	Placa E1 PCI-Express, Entrada para 2 E1, 2 a 30 canais, Recepção de Identificação de Assinante, Gravação de conversação, Reproduz mensagens pré-gravadas, Controle total por programação de atendimento, desligamento, Cancelamento de eco (32 a 512 TAPs, configurável pelo programador), Conferência de 2 a 30 canais, Reconhecimento de discagem em PULSO e TOM, Reconhecimento de discagem sobre a mensagem em DTMF, Compatível com Asterisk modelo de referencia Placa DIGIVOICE E1 VB6060 Pci Express.	UN	DIGIVOICE	6,000	3.890,0000	23.340,00

Fornecedor: 3919 - DATA MANAGER- PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Impressão Laser Monocromática com tecnologia Wi-Fi e Fast Ethernet, Suprimentos Compatíveis Cartucho HP LaserJet preto, CE285A, marca de referencia igual ou superior HP P1102W.	UN	BROTHER	90,000	554,0000	49.860,00
22	Mini Rack Padrão 19 12U Monobloco: Estrutura em chapa de aço 0,75/1,2 mm Porta frontal em chapa de aço 0,75 mm, visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves ALTURA: 51CM, LARGURA: 55CM, FUNDIDADE: 47CM, cor Berge	UN	BBK	42,000	307,0000	12.894,00
28	Notebook I5 Processador 6ª geração do processador Intel, 2,9 GHz com turbo expansível para até 3,4 GHz, 4MB de Cache), Windows 10 Pro, 64 bit - em Português (Brasil), Memória de 4GB, Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x4GB), Disco rígido de 500GB (5400 RPM), Placa de vídeo Intel® HD Graphics Integrada, Tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768) com Truelife - com tampa preta, Bateria com duração de até 7,5 horas, Teclado padrão - em Português (Brasil), Portas HDMI™ 1.4a, USB 3.0 (2) USB 2.0 (1), Slot de segurança, Media Card (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS PRO), 10/100/100 RJ-45 (1), Bateria de 4 células e 40 Wh, Teclado de tamanho padrão, ABNT, resistente a derramamento de líquidos, Touch pad multitoque ativado por gestos com rolagem integrada, 3 anos de garantia no local, modelo de qualidade igual ou superior Dell Inspiron 15 5000, Com garantia de 3 anos, a empresa deve fornecer o certificado de garantia junto a entrega do produto.	UN	LENOVO	53,000	3.620,0000	191.860,00

Fornecedor: 3919 - DATA MANAGER- PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	Notebook i7 com Processador 6ª Geração do Processador Intel, 2,9 GHz com turbo expansível para até 3,4 GHz, 6MB de Cache), Windows 10 Pro, 64 bit - em Português (Brasil), Memória de 8GB, Single Channel DDR3L, 1600MHz (2x4GB), Disco rígido de 1000GB (5400 RPM), Placa de vídeo Intel® HD Graphics Integrada, Tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768) com Truelife - com tampa preta, Bateria com duração de até 7,5 horas, Teclado padrão - em Português (Brasil), Portas HDMI™ 1.4a, USB 3.0 (2) USB 2.0 (1), Slot de segurança, Media Card (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS PRO), 10/100/100 RJ-45 (1), Bateria de 4 células e 40 Wh, Teclado de tamanho padrão, ABNT, resistente a derramamento de líquidos, Touch pad multitoque ativado por gestos com rolagem integrada, 3 anos de garantia no local, com placa de vídeo Dedicada 2 GBS, modelo de qualidade igual ou superior Dell Inspiron 15 5000. Com garantia de 3 anos, a empresa deve fornecer o certificado de garantia junto a entrega do produto.	UN	LENOVO	37,000	4.758,0000	176.046,00
36	Rack Piso Padrão 19 24U, Monobloco: Estrutura em chapa de aço 0,75/1,2 mm Porta frontal em chapa de aço 0,75 mm, visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves ALTURA: 1,25MT, LARGURA: 56CM, PROFUNDIDADE: 75CM, cor Berge.	UN	BBK	21,000	1.035,0000	21.735,00

Fornecedor: 4067 - AGILE SEGURANCA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA - EP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	Mini Caixa De Emenda Optica com capacidade para 6 SPLITTER	UN	FIBERSUL	38,000	64,0000	2.432,00

Fornecedor: 4126 - GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Computador completo i7, 6ª geração do Processador Intel® i7 Core™ (2,9 GHz com turbo expansível para até 3,4 GHz, 6MB de Cache), Windows 10 Pro, de 64-bits - em Português (Brasil), 20 polegadas widescreen, Memória 4GB, Single Channel DDR3, 1600MHz (4GB x 1), Disco Rígido 500GB, SATA (7200 RPM, 6 Gbit/s), Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics, 3 anos de garantia no local, Frontais (2) USB 2.0, MCR 8:1, entrada de fones de ouvido e microfone, Traseiras(2) USB 3.0, (4) USB 2.0, HDMI, VGA, RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 3 tomadas de áudio compatíveis com som surround 5.1, Leitor de cartão de mídia integrado 8 em 1, Teclado com fio USB, Mouse Óptico USB, Fonte de alimentação de 110 e 220 watts automática, Com garantia de 3 anos, a empresa deve fornecer o certificado de garantia junto a entrega do produto.	UN	HP	17,000	4.090,0000	69.530,00
14	Impressora matricial compatível com o sistema de impressão do detran, modelo referencia utilizado Epson FX 2190.	UN	EPSON	20,000	3.745,0000	74.900,00
23	Monitor LED 18.5 a 19" Resolução Mínima: 1366 x 768@60Hz	UN	AOC	72,000	372,0000	26.784,00
24	Monitor LED 21.5 a 22" Resolução Mínima: 1366 x 768@60Hz	UN	AOC	105,000	454,0000	47.670,00
25	Nobreak 1200VA, Tensão de entrada: Bivolt, Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro), Tensão de saída: 115 V, Potência: 1200 VA / 300 W, Bateria interna: 2 bateria 12 V 7A, Estabilizador: 3 estágios, 8 tomadas, Tensão de saída: 115 V, 1 porta fusíveis, Modelo referencia Nobreak APC 1200VA/600W	UN	APC	35,000	569,0000	19.915,00
32	Placa de Vídeo 1GB Interface 64-bit. PCI Express 2.1. Chipset: GPU: Radeon HD5450. Core Clock: 650MHz. Memória: Tamanho da memória: 1GB, Interface de memória: 64-bit, Tipo de memória: DDR3, Clock de memória efetivo: 400Mhz x 2. Conectores: DL- DVI, HDMI, VGA. Resolução Máxima: VGA: 2048x1536, DVI: 2560x1600, HDMI: 1920x1200 de qualidade igual ou superior à marca ATI Radeon HD5450.	UN	GEFORCE	31,000	167,0000	5.177,00

Fornecedor: 4528 - GUIOMAR VALERIA GOMES ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Disco Rígido HD externo 4 TB USB 3.0, HD Externo Portátil 4TB USB 3.0 - Seagate. Conexões: USB 3.0/2.0. Capacidade de Armazenamento: 4TB. Velocidade de Transferência de Dados: USB3.0=4.8 Gbp/s 10x superior a USB 2.0. Velocidade de Rotação:5400 RPM Requisitos do Sistema: WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WIN 7. Alimentação: USB. Dimensões Aproximadas (A X L X P): 2,69 X 8,4 X 15,16 cm. Conteúdo Da Embalagem: 01 discos Externo portátil; 01 Cabo USB; 01 Guias rápido de instalação.	UN	SEAGATE	24,000	599,0000	14.376,00

Fornecedor: 4528 - GUIOMAR VALERIA GOMES ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Disco Rígido HD SATA 3,5, 4 TB, HD WD SATA 3.5' 4 TB 64MB Especificações: Marca: WD, Modelo: WD40EFRX NAS Red, Interface: SATA de 6 Gb/s, Desempenho: Velocidade de rotação: IntelliPower, Cache: 64 MB, MTBF: 1.000.000 horas, Taxa de transferência: Buffer para host (Serial ATA): 6 Gb/s (máx.), Estrutura: Capacidade formatada: 4.000.787 MB, Capacidade: 4 TB, Tamanho físico: 3,5", Setor por unidade: 7,814,037,168, Dimensões (A x P x L): 26,1 x 147 x 101,6 mm Choque: Choque operacional (leitura): 65G, 2 ms, Choque não operacional: 250G, 2ms. Sistema operacional compatível: Windows/Mac/Linux.	UN	WESTERN DI	23,000	763,0000	17.549,00
15	Impressora Ecotank Multifuncional, Jato de Tinta, USB 2.0 de alta velocidade, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi / Velocidade de impressão: 27 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm / Número de Cópias: 1 ou 20, T664120, T664220, T664320 e T664420	UN	EPSON	54,000	965,0000	52.110,00
19	Router board com sistema operacinal RouterOS, Frequência nominal CPU 1,4 GHz, tamanho de RAM 1 GB, Nível de licença 7, 10 Portas Ethernet 10/100/1000, modelo de referencia RB3011UiAS-RM	UN	MIKROTIK	26,000	965,0000	25.090,00
33	Placa de Vídeo 2 GBS Interface 256-bit, Especificações: Chipset AMD Radeon R9 270X. Processadores Stream: 1.280, Processo de fabricação: 28nm. Unidades de Textura / ROPs: 80 / 32. Frequência: 1GHz (Padrão) / 1,05GHz (Boost). Interface: PCI Express 16x (v3.0) Dimensão Aproximada: 3,81 x 11,12 x 25.1cm. Memória: Padrão: GDDR5, Interface: 256-bits, Capacidade: 2GB, Frequência: 5,6GHz. Recursos: HDMI v1.4a (3GHz). DirectCompute v11. AMD App / Eyefinity 2.0 / CrossFireX (2-way) / HD3D / PowerPlay / PowerTune / ZeroCore / DDMA / Mantle. Resolução Máxima: HDMI: 4.096 x 2.160. DVI-I (Dual Link): 2.560 x 1.600. DVI-D (Dual Link): 1.920 x 1.080. 2x Mini DisplayPort: 4.096 x 2.160. Portas: 2x Mini DisplayPort, 1x DVI-D, 1x DVI-I 1x HDMI. Energia: TDP: Máximo: ± 180W Conexões internas: 2x PCI Express (6 pinos). De qualidade igual ou superior à marca XFX R9 270X 2GB DDR5 DD RADEON 1050M BOOST 256B PCI-E XFX R9270XCDFC.	UN	ASUS	21,000	919,0800	19.300,68

Fornecedor: 4529 - OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Escada Telescópica, Estrutura em alumínio, Leve e fácil de carregar, Ponteiros em polipropileno emborrachado, Trava de segurança, Botões de segurança para proteger no fechamento da escada, Cinto para prender e pegador anatômico para facilitar o transporte, Capacidade: 150 Kg, Contém 10 degraus, Dimensões Aprox.: Escada aberta: 3,12m x 47,5cmx8,5cm, Escada fechada: 80cmx47,5cmx8,5cm	UN	MOR	50,000	500,0000	25.000,00
12	GPS com monitor ecrã monocromatico de 2,2, mapa com base mundial, atividade geocaching sem necessidade de papel, receptor GPS de alta sencibilidade compatível com WAAS com HotFix e GNSS , a prova de agua IPX7, com conexão usb de dimensão 5.3 (L) , 10.1 (x) 3.3 (P), mais de 15 horas de autonomia, modelo de pinha AA, peso 142 Gbs Aproximadamente.	UN	GARMIN	10,000	814,0000	8.140,00
26	Nobreak 700VA Tensão de entrada: Bivolt, Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro), Tensão de saída: 115 V, Potência: 700 VA / 300 W, Bateria interna: 1 bateria 12 V 7A, Estabilizador: 3 estágios, 4 tomadas, Tensão de saída: 115 V, Modelo referencia Nobreak APC 700VA BZ700BI-BR Bivolt	UN	TS SHARA	108,000	286,0000	30.888,00
37	Routerboard Mikrotik rb750GL 65MB RAM com 5 portas.	UN	MIKROTIK	80,000	300,0000	24.000,00
42	Tela de projeção 2,35x1,32 Manual, Tela retrátil manual 106 pol, Formato wide 16:9, Área de projeção 2,35 x 1,32, Estojo em aço carbono, Tecido mathe white, Pintura eletrostática anti corrosiva, Bordas pretas, Fixação no teto ou parede	UN	TES	22,000	460,0000	10.120,00
44	Trena Eletrônica a Laser com Alcance de medição: 80 m, Precisão de medição: 1.5 mm, Fonte de energia: Bateria 2x 1,5V AAA, Quantidade de medições por bateria: 5.000, Tolerância de medição: +/- 1.5 mm/ 10 m, Máxima tolerância de medição: +/- 2.5 mm/ 10 m, Menor unidade exibida: 0.1 mm, Diâmetro do ponto do laser: 6 mm até 10 m, Classe do laser: 2, Tipo do laser: 635 nm, < 1 mW, Classe de proteção: IP54, Desligamento automático: depois de 90 seg	UN	MAKITA	56,000	1.232,0000	68.992,00

Fornecedor: 4530 - FERRARI CEL LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Cabo de Rede Internet CAT5 e UTP 4P CMX c/100mtrs - Uso Externo. Cabo para Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso externo, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.	CX	NANO ACCES	83,000	96,0000	7.968,00
8	Disco Rígido HD Externo Portátil 2TB USB 3.0, HD Externo Portátil 2TB USB 3.0 - Seagate. Conexões: USB 3.0/2.0. Capacidade de Armazenamento: 1TB. Velocidade de Transferência de Dados: USB3.0=4.8 Gbp/s 10x superior a USB 2.0. Velocidade de Rotação:5400 RPM Requisitos do Sistema: WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WIN 7. Alimentação: USB. Dimensões Aproximadas (A X L X P): 2,69 X 8,4 X 15,16 cm. Conteúdo Da Embalagem: 01 discos Externo portátil; 01 Cabo USB; 01 Guias rápido de instalação.	UN	SEAGATE E>	30,000	395,0000	11.850,00
17	Memória 8gb Ddr3 Frequência 1866mhz, marca de qualidade igual ou superior Kingston, Samsung ou Corsair.	UN	KINGSTON H	54,000	354,0000	19.116,00
35	Projektor Bivolt com Entrada HDMI 2, SVGA 1, Conexão USB Plug and Play, Correção Trapezoidal (Keystone) Horizontal, Lâmpada econômica, imagem definida em 800 x 600 pixels, garantia de 3 anos da fabricante, modelo de referencia Projektor PowerLite S31+	UN	EPSON S31+	30,000	1.875,0000	56.250,00

Fornecedor: 4531 - TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Computador completo 6ª geração do processador Intel® Core™ i5 (2,9 GHz com turbo expansível para até 3,4 GHz, 6MB de Cache), Windows 10 Pro, de 64-bits - em Português (Brasil), 20 polegadas widescreen, Memória 4GB, Single Channel DDR3, 1600MHz (4GB x 1), Disco Rígido 500GB, SATA (7200 RPM, 6 Gbit/s), Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics, 3 anos de garantia no local, Frontais (2) USB 2.0, MCR 8:1, entrada de fones de ouvido e microfone, Traseiras(2) USB 3.0, (4) USB 2.0, HDMI, VGA, RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 3 tomadas de áudio compatíveis com som surround 5.1, Leitor de cartão de mídia integrado 8 em 1, Teclado com fio USB, Mouse Óptico USB, Fonte de alimentação de 110 e 220 watts automática, Com garantia de 3 anos, a empresa deve fornecer o certificado de garantia junto a entrega do produto.	UN	POSITIVO / A	35,000	3.000,0000	105.000,00
10	Distribuidor Interno Ótico com capacidade de 6 FO	UN	FURUKAWA	34,000	290,0000	9.860,00
31	Patch Panel 48 portas, CAT.5E T568A/B 48Portas Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens - segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário em salas de comunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 5e provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps),com Guia Traseira Suporte Traseiro Para Patch Panel Perfurado.	UN	MULTITOC	33,000	214,0000	7.062,00

Fornecedor: 4532 - IDEALGROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Computador completo processador Intel® Core™ i3, 6ª geração (2,9 GHz com turbo expansível para até 3,4 GHz, 3MB de Cache), Windows 10 Pro, de 64-bits - em Português (Brasil), 20 polegadas widescreen, Memória 4GB, Single Channel DDR3, 1600MHz (4GB x 1), Disco Rígido 500GB, SATA (7200 RPM, 6 Gbit/s), Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics, 3 anos de garantia no local, Frontais (2) USB 2.0, MCR 8:1, entrada de fones de ouvido e microfone, Traseiras(2) USB 3.0, (4) USB 2.0, HDMI, VGA, RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 3 tomadas de áudio compatíveis com som surround 5.1, Leitor de cartão de mídia integrado 8 em 1, Teclado com fio USB, Mouse Óptico USB, Fonte de alimentação de 110 e 220 watts automática, Com garantia de 3 anos, a empresa deve fornecer o certificado de garantia junto a entrega do produto.	UN	LENOVO	79,000	2.600,0000	205.400,00
18	Router board com sistema operacional RouterOS, Frequência nominal CPU 650 MHz, tamanho de RAM 64 MB, Nível de licença 4, 1 Portas Ethernet 10/100 Wireless 802.11 b/g/n, Storage size 16 MB, modelo de referencia RBCAP2nD	UN	MIKROTIK	49,000	250,0000	12.250,00
20	Switch com sistema operacional RouterOS, Frequência nominal CPU 600 MHz, tamanho de RAM 128 MB, Nível de licença 5, 24 Portas Ethernet 10/100/1000, modelo de referencia CRS125-24G-1S-RM.	UN	MIKROTIK	39,000	991,0000	38.649,00

Fornecedor: 4532 - IDEALGROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	Bateria 4,8 volts, Encaixe sextavado 1/4", Rotações por min. 220 rpm, Tipo de bateria: Ni-cd, Capacidade: 600 mAh. Conteúdo da embalagem: - Parafusadeira à bateria - Adaptador para carregar 3 horas - Maleta dobrável - Jogo de acessórios com 80 peças: - 1 suporte magnético para pontas - 9 chaves de porcas: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm - 6 brocas de 50mm: 3 pontas fenda: 4, 5, 6mm / 3 pontas phillips: 1, 2, 3 - Brocas de 64 x 25mm: - 12 pontas fenda: 3, 4, 5, 5,5, 6, 7mm (2 cada) - 8 pontas phillips: 0, 1, 2, 3 (2 cada) - 16 pozidrive: 0, 1, 2, 3 (4 cada) - 10 pontas sextavadas: 2, 2,5, 3, 3, 4, 4, 5, 5, 6, 7mm (1 cada) - 7 pontas sextavadas: 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 1/4", 9/32" (1 cada) - 4 pontas quadradas: 0, 1, 2, 3 (1 cada) - 7 pontas tork: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40	UN	MAKITA	5,000	335,0000	1.675,00
39	Switch 16 Portas 10/100/1000, marcas aceitáveis igual ou superior D-link, Tp-link e HP.	UN	TP-LINK	58,000	306,6000	17.782,80
40	Switch 24 Portas 10/100/1000, marcas aceitáveis igual ou superior D-link, Tp-link e HP.	UN	TP-LINK	57,000	405,0000	23.085,00
41	Switch 48 Portas 10/100/1000, marcas aceitáveis igual ou superior D-link, Tp-link e HP.	UN	TP-LINK	57,000	1.095,0000	62.415,00
43	Tela de projeção retrátil automática 106 pol tensão 110 volts, Formato wide 16:9, Área de projeção 2,35 x 1,32, Estojo em aço carbono, Tecido mathe white, Pintura eletrostática anti corrosiva, Bordas pretas, Fixação no teto ou parede	UN	NARDELLI	17,000	1.503,0000	25.551,00
45	Ubiquiti Radio Rocket M5 Airmax Mimo 5.8ghz	UN	UBIQUITI	27,000	465,0000	12.555,00
46	Ubiquiti Tough Switch Poe 5 Portas, produto genuíno.	UN	UBIQUITI	24,000	488,0000	11.712,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

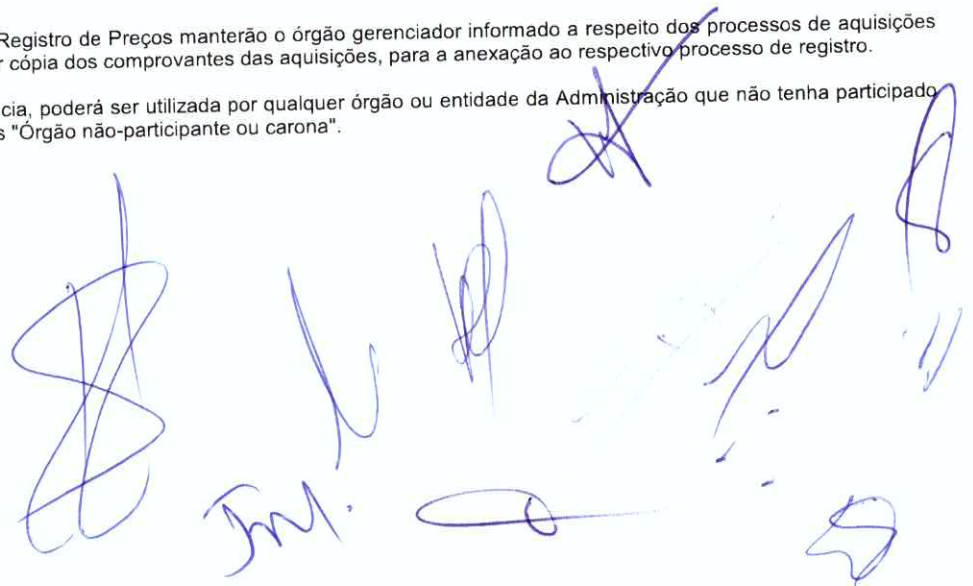
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

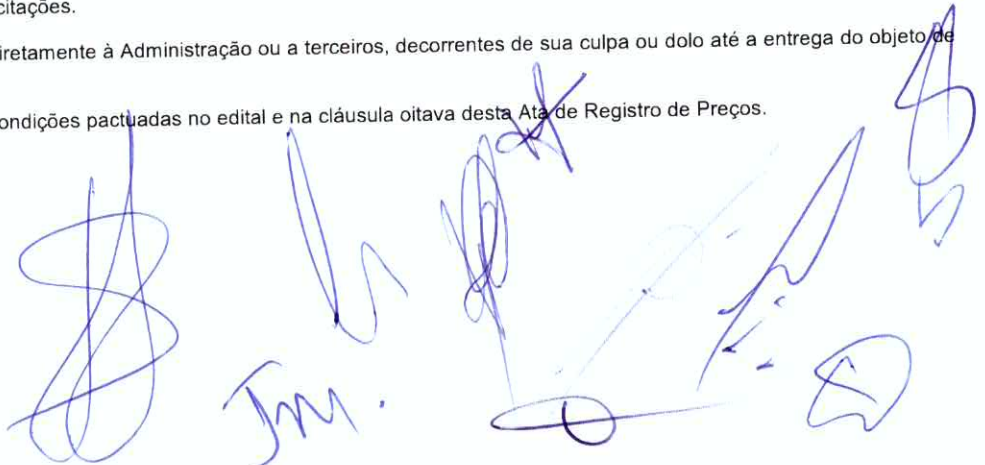
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

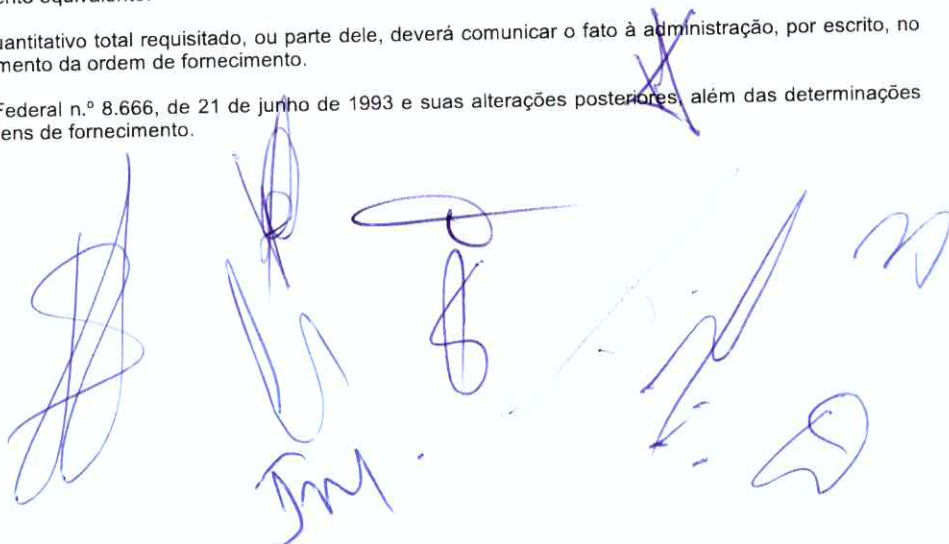
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme descrito no Edital, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

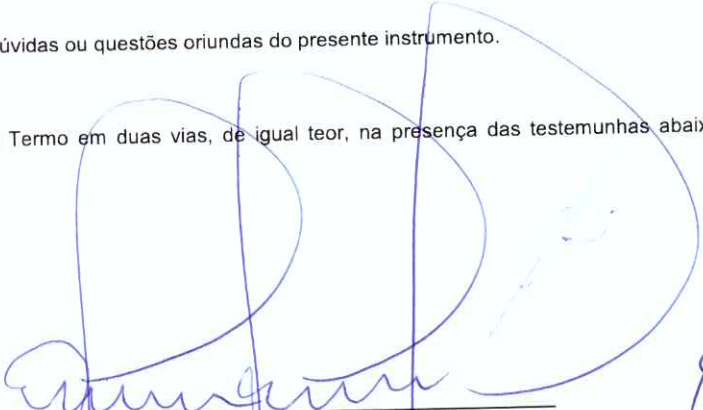
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 22 de Novembro de 2017.



José Odil da Silva
Prefeito Municipal


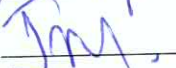


Empresas Participantes:

ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ: 12.544.341/0001-07

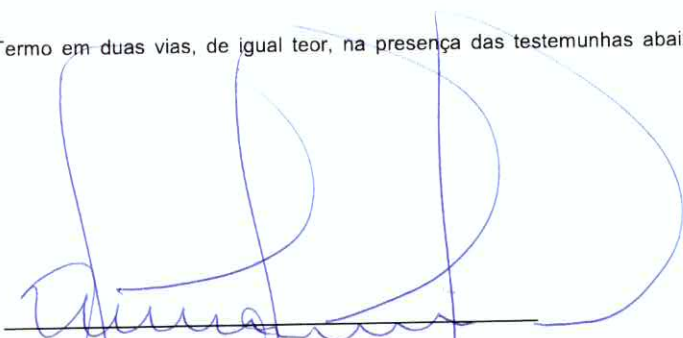
AGILE SEGURANCA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA - EP

CNPJ: 22.845.900/0001-72



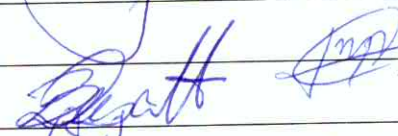
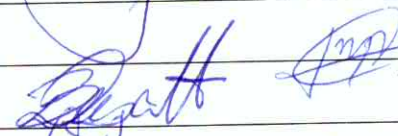
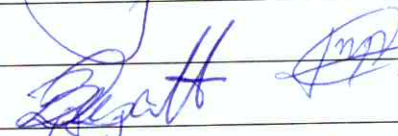
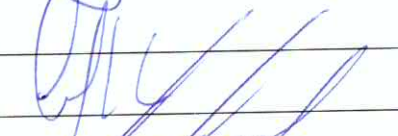
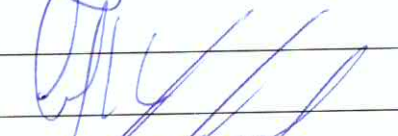
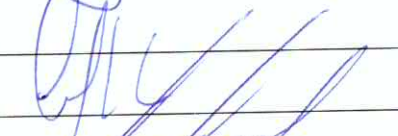
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 22 de Novembro de 2017.



José Odil da Silva
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

DATA MANAGER- PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATI	CNPJ: 19.707.627/0001-05	
FERRARI CEL LTDA EPP	CNPJ: 11.350.664/0001-05	
GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME	CNPJ: 04.911.902/0001-30	
GUIOMAR VALERIA GOMES ME	CNPJ: 27.222.646/0001-70	
IDEALGROUP COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME	CNPJ: 22.799.112/0001-97	
MARCOS S. BIUNDES - ME	CNPJ: 08.257.279/0001-03	
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP	CNPJ: 00.789.321/0001-17	
TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI EPP	CNPJ: 86.788.288/0001-26	



Vinício Antônio Silva
Procurador Jurídico
OAB/MT 4963
Portaria 071/2016